



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1294/2020 de 30 de Outubro de 2019.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos serão usados para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino – PNAEC/CRECHES, PNAEF/FUNDAMENTAL, PNAEF/PRÉ-ESCOLAR E PNAEE/EJA, visando à melhoria da Educação, e melhores condições de aprendizagem dos alunos.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na Proposta de Preços deverá constar discriminação detalhada do produto, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A proponente deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Educação poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2020. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas do município, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Merenda Escolar.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade. unidos pelo futuro.



- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracoiaba.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 60 (sessenta) dias, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Secretaria de Educação para proceder ao recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor (ES).

13. - DAS AMOSTRAS

*Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32*



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.



13.1- O pregoeiro poder  solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os itens dos quais considerar necess rio, uma unidade prim ria de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais dever o ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontisp cio do inv lucro os seguintes dizeres:

RAZ O SOCIAL

CNPJ

REFERENTE AO PREG O N.º *****

AMOSTRA DO ITEM N.º _ LOTE N.º

13.1.2 Poder  solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante of cio expedido pela Secretaria de requisitante. Sendo desclassificado o licitante que n o apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

Apresentar junto com as amostras a ficha t cnica contendo no m nimo, as informa es obrigat rias exigidas na RDC/ANVISA n.º 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA n.º 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei n.º 10.674 de 16 de maio de 2003, com identifica o do lote e prazo de validade, todos em original ou c pia autenticada em cart rio carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente com firma reconhecida em cart rio.

Dever  acompanhar, ainda,  s amostras (Espec ficos para os Lotes 01 e Lote 03): Laudos Microbiol gicos, F sico-Qu micos (Bromatol gicos), realizados por Laborat rio devidamente Qualificado, de acordo com o lote da amostra apresentada, somente para os produtos requeridos em of cio expedidos pela Secretaria Municipal de Educa o.

13.1.3- As amostras ser o avaliadas por servidor respons vel que dever  apresentar resultado da an lise dos produtos em sess o p blica. Reprovada as amostras, a proposta ser  desclassificada, ocasi o em que o(a) Pregoeiro(a) n o levar  em conta o pre o eventualmente proposto pelo licitante  quele item.

13.1.4- Ser o analisados, al m da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

13.2. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

13.2.1- As amostras dever o ser entregues logo ap s recebimento da solicita o expedida pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endere o j  definido em referida solicita o.

13.3- N o haver  prorroga o do prazo para apresenta o de amostras.

Aracoiaba – CE, 21 de janeiro de 2020.

JONAS CAMPELO N GUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educa o

Perpetua Belmino Faheina
PERPETUA BELMINO FAHEINA
Nutricionista
CRN N.º 10.689



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 - CEREAIS								
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL
				PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	
1	AÇÚCAR	Refinado, embalagens primárias em pacotes de 1kg, livres de impurezas, insetos e microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo, validade mínima de 80% da data de entrega do produto.	kg	1144	1216	6824	576	9760
2	ARROZ PARBOILIZADO	Arroz POLIDO Tipo 1, classe longo fino, subgrupo Parboilizado. Embalagens primárias em pacotes de 1kg, livre de impurezas e microorganismo de possam torná-lo impróprio para o consumo, validade mínima de 80% da entrega do produto.	kg	2288	2432	13640	1152	19512
3	FEIJÃO	Carioca, tipo 1, embalagens primárias em pacotes de 1kg, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto N°75.697/75-85, de 2003. Validade de no mínimo da data de entrega do produto.	kg	1000	1000	8000	650	10650
4	CAFÉ EM PÓ	Embalagens primárias em pacotes de 250g, à vácuo, livre de impurezas e microorganismo e no que possa torná-lo impróprio para o consumo, validade no mínimo 80% da data de entrega do produto.	kg	0	0	0	112	112
5	FLOCÃO	Farinha, de milho, pré-cozida, tipo flocão, sem adição de sal, embalagem identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo 6 meses, embalagem plástica resistente, pacote 500g.	kg	1824	1944	10912	920	15600
6	FARINHA DE ARROZ/MILHO	Massa de mingau, enriquecido de vitaminas, sais minerais, açúcar, embalagem de 230g, validade de no mínimo 60% da data de entrega do produto.	sache	228	244	0	0	472
7	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA	Mistura para preparo de sopa de carne, ervilha, jerimum e macarrão de letrinha, mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico de farinha de milho pré gelatinizada, enriquecida com ferro e ácido fólico, arroz, macarrão de letrinha, proteína de soja, caldo de carne, sal refinado, óleo de palma, corante natural urucum, ervilha e jerimum desidratados, carne desidratada, alho desidratado e aroma artificial de carne. Embalagem em sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto.	kg	0	0	0	1.500	1.500

LOTE 02 - TEMPEROS



ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL
				PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	
1	COLORIFICO	Colorífico a base de urucum, arroz triturado, óleo vegetal, sem adição de sal, embalagem primaria de 100g, livre de impurezas, insetos e microorganismo que possam torná-lo impróprio para o consumo humano. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	kg	132	144	816	72	1164
2	SAL	Refinado, extra iodado, isolado em saco plástico, embalagens primarias em pacotes de 1kg, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto N°75.687/75-85, de 2003. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	kg	120	120	680	60	980
3	EXTRATO DE ALHO	Extrato de alho e cebola com sal embalagem plastica, transparente e capacidade para 200g. Apresentar data de validade.	Pote	276	288	1632	132	2328
4	ÓLEO	De Soja refinada, embalagem de 900ml. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	LITRO	220	240	1360	20	1840

LOTE 03 - CARNES

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL
				PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	
1	ALMODEGAS AO MOLHO	Almôndega de carne bovina e de aves ao molho, embalagem primaria em lata de flanders, com verniz sanitário, perfeitamente recravada, peso líquido de 420g. Composição: molho com polpa de tomate, amido, açúcar, cebola, sal e especiarias, alho, realçador de sabor, glutamato monossódico e almôndegas.	Lata	0	0	0	1500	1500
2	CARNE MOÍDA	Carne bovina moída de 1ª congelada (coxão mole) - especificação: coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/ma. Embalagem secundária em caixa de papelão.	kg	1710	1820	10230	80	13840



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.



3	CARNE SUÍNA	PERNIL SUÍNO EM BIFE. EMBALAGEM PET+PE DE ALTA BARREIRA. POLIETILENIO PACOTE DE 1 KG. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Embalagem: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente. Obs.: Carne suína, tipo pernil sem osso. Validade mínima: o produto terá validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 dias da data de entrega.		2.000	0	0	0	2.000
4	CHARQUE DIANTEIRO	CHARQUE DIANTEIRO EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 30 GM EMBALAGEM. PET+PE DE ALTA BARREIRA PACOTE DE 1 KG. Registro do SIE ou SIF. Livre de impurezas e microorganismo que possam torná-lo impróprio para o consumo, validade de no mínimo de 60% da data de entrega do produto.	kg	1368	1456	8184	64	11072
5	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Congelado, livre de impurezas e microorganismo que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometa o armazenamento. Registro no SIE ou SIF. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	kg	1144	1216	6820	0	9180

LOTE 04 -BISCOITOS E MASSAS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL
				PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	
1	MACARRÃO	Tipo espaguete cor clara, massa longa, embalagem de 500g, livre de impurezas e microorganismo que possam torná-lo impróprio para o consumo, validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.	kg	1372	1456	8184	688	11700



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.



2	BISCOTO DOCE	Tipo doce, (de maisena), embalagem de 400g, livre de impurezas e microorganismo que possam torná-lo impróprio para o consumo, validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.	pet	1824	1944	10912	920	15600
3	PÃO	Pão francês com casca dourada e miolo branco, sem presença de matérias estranhas, sujidades, mofo, etc. Unidade de 50 g. Não deve ser embalado quente, estar amassado e apresentar casca tostada em excesso. Deve ser fabricado no prazo Máximo de um dia antes da entrega.	Unidade	1144	1216	6820	576	9756
4	BOLINHO DE CHOCOLATE COM FIBRA	Embalado individualmente, contendo 01 unidade de 50g ingrediente a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de frutas, açúcar mascavo, leite integral, soro de leite, cacau natural, extrato de soja em pó, sal refinado, margarina 80% de lipídeo, ovo integral, emulsificante monoglicédeo destilado e caseinato de sódio em pó, contém glúten. Validade mínima 14 dias após a fabricação.	Unidade	286	304	1705	0	2295

LOTE 05 - LEITES E DERIVADOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL
				PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	
1	LEITE EM PÓ	com no mínimo 25g de proteína para cada porção de 100g, enriquecido com 12 vitaminas, acondicionado em embalagem do tipo sachê, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif, do ministério da agricultura. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	kg	1144	1216	6824	576	9760
2	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DO COMPOSTO ALIMENTAR	Mistura em pó para o preparo do composto alimentar sabor aveia, banana e mamão, enriquecido com vitaminas e minerais- formulado a partir de matérias primas selecionadas, indicado em programas institucionais para complementação alimentar. Ingredientes: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, farinha de aveia, espessante goma guar (INS-412), aroma idêntico ao natural: banana e mamão (aromatizantes), sal, corante natural: caramelo (INS-150a), corantes artificiais:	kg	685	0	0	0	685



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.



		amarelo crepúsculo (INS-110) e vermelho ponceau (INS-124), vitaminas (A,C,B1,B2,B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Contém glúten, pacote 400g.							
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO	Alimento em po- Enriquecido em com 10 vitaminas de ferro, mais ferro e zinco. Aspecto po homogenio, cor proprio do tipo, cheiro e sabor cacteristico. Ingredientes principais, acucar, cacau em po, maltodextrina, sal, vitaminas(A,D3,B1,B3,B4,B5,B6,B7,B9, B12), minerais ferro e zinco, sem gluten. embalagem proprio lacrada sem rasuras de 800g. data de fabricacao e validade expressas na embalagem e com validade minima de 80% do seu prazo. Sache 800g.	kg	171	183	1023	87	1464	
4	MASSA PARA MINGAU	Alimento em pó instantaneo sabor morango. Ingredientes basico: acucar, maltodextrina, amido de milho, mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05mg), aromatizante, acidulante acido citrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sache contendo 400g do produto. Rotulagem de acrodo com as normas da Anvisa.	kg	600	0	0	0	600	
5	CURAU	MINGAU TIPO CURAU COM FLOCOS DE MILHO E COCO RALADO - Embalagem em sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Validade Mínima de 90 dias da data do recebimento. Produzido em 2020.	kg	0	0	0	120	120	
6	BEBIDA LÁCTEA	Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas, sabor morango, embalados em saco de polietileno agrototoxicos leitoso e resistentes e peso liquido de 1L, com selo de inspeção federal (SIF). Bebida tipo gelado comestivel, permitido o congelamento e o descongelamento posterior sem alterar suas caracteristicas organolepticas. Validade minina de 30 dias da entrega do produtos.	lt	3000	0	0	0	3000	

LOTE 06 – POLPAS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL
				PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	
1	POLPA DE ACEROLA	Polpa de fruta acerola, produto obtido a partir da fruta, 100% natural, sem adição de açúcar, ausente de substâncias estranhas, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem polipropileno de baixa densidade atóxico de 1kg. Rotulado	kg	912	972	5456	40	7380

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



		conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (M.A.P.A). Prazo de validade: mínimo de 3 meses impressas nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.						
2	POLPA DE CAJÁ	Polpa de fruta Cajá, produto obtido a partir da fruta, 100% natural, sem adição de açúcar, ausente de substâncias estranhas, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem polipropileno de baixa densidade atóxico de 1kg. Rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (M.A.P.A). Prazo de validade: mínimo de 3 meses impressas nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	Kg	912	972	5456	40	7380
3	POLPA DE GOIABA	Polpa de frutas Goiaba, produto obtido a partir da fruta, 100% natural, sem adição de açúcar, ausente de substâncias estranhas, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem polipropileno de baixa densidade atóxico de 1kg. Rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (M.A.P.A). Prazo de validade: mínimo de 3 meses impressas nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	kg	912	972	5456	40	7380

LOTE 07 - HORTI-FRUTI

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL
				PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	
1	ABACAXI	Abacaxi in natura, produtos de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que ele permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo. Deverá conter as informações (data e local em que a fruta foi colhida), deverá sem embalada em caixas para evitar que as mesmas sejam danificadas durante o transporte.	kg	572	608	3410	0	4590
2	ALHO	Alho in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que ele permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo. Deverá ser	kg	120	120	680	60	980



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.



		empacotado em embalagens de 1kg.							
3	BANANA	Banana maçã em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte. Acondicionada em caixas plásticas, com no mínimo 14 dúzias. Pesando aproximadamente 20kg.	kg	572	608	3410	0	4590	
4	BATATA DOCE	Batata doce rosada de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesão de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Acondicionada em caixas plásticas pesando aproximadamente 20kg cada.	kg	572	608	3410	0	4590	
5	BATATA INGLESA	Batata inglesa in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que ele permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo, acondicionadas em caixas plásticas pesando aproximadamente 20kg.	kg	1140	1210	6820	570	9750	
6	BETERRABA	Beterraba in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que ele permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo, acondicionadas em caixas plásticas pesando aproximadamente 20kg	kg	572	608	3410	0	4590	
7	CENOURA	Cenoura in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que ele permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo, acondicionadas em caixas plásticas pesando aproximadamente 20kg	kg	572	608	3410	0	4590	
8	CEBOLA	Cebola in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que ele permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo, acondicionadas em caixas plásticas pesando aproximadamente 20kg	kg	349	360	2052	168	2929	
9	LARANJA	Laranja in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que ele permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo,	kg	684	728	4092	0	5504	



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.



		aconditionadas em caixas plásticas pesando aproximadamente 15kg.							
10	GOIABA	Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa de papelão com 18 unidades, pesando 3kg.	kg	572	608	3410	0	4590	

Aracoiaba – CE, 21 de janeiro de 2020.

JONAS CAMPELO NOGUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Perpetua Belmino Faheina
PERPETUA BELMINO FAHEINA
Nutricionista
CRN Nº 10.689



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Ao
 PREGOEIRO da
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SEDUC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ARACOIABA/CE.
 ABERTURA: dia ** de ***** de 2020 às **: ** horas.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

LOTE *** - *****							
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD.	P.UNIT. RS	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						RS	

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (____) dias.

Prazo de entrega: ____ (____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ARACOIABA/CE.

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR),DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aracoiaba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ARACOIABA/CE.

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aracoiaba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ARACOIABA/CE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aracoiaba, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ARACOIABA/CE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aracoiaba, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.V) 5º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Aracoiaba, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020 - SEDUC, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e Proposta de Preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir da interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), de 2020.

OUTORGANTE



ANEXO IV

CONTRATO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARACOIABA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Aracoiaba, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETÁRIA DE _____, em sua sede no (a) _____, ARACOIABA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____ (_____), neste ato representado pelo SECRETÁRIO de _____ Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, de acordo com o Pregão Presencial nº 002/2020 - SEDUC, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020 - SEDUC, no qual restou vencedora a Contratada, dos itens abaixo especificados:.

LOTE *** - *****							
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$(....)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão:
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.
4.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
4.3. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
4.4. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, com endereço na Avenida da Independência – nº 134 – Centro, Aracoiaba, inscrito no CNPJ nº _____.
4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega



total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

7.2. Designar servidor da Secretaria para proceder o recebimento dos produtos;

7.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

7.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracoiaba.

8.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0008.2.017 – (MANUT. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF/FUNDAENTAL) / 0701.12.361.0008.2.021 – (MANUT. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEP/PRÉ ESCOLA) / 0701.12.361.0008.2.022 – (MANUT. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEC/CRECHES)

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação de Aracoiaba.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas



Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracoiaba prazo não superior a 05 (CINCO) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Aracoiaba, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ARACOIABA-CE, de de 2020.

(NOME DO ORDENADOR)
Ordenador de Desp. da Sec. de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF: _____

02 - _____
CPF: _____